

NUMERO DO PROCESSO	NOME
E:04799.0000006118/2019	ROSIETE DANTAS LIMA BATISTA

Protocolo 513264

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, em data de 15 de maio de 2020, Despachou e DEFERIU O RECURSO ADMINISTRATIVO, no processo: Processo nº: E:04799.0000004322/2019

Interessado: MARIA MARLUCE GOMES CAVALCANTE

Assunto: Inconformidade no pagamento do benefício de pensão por morte Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 513265

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU a Defesa administrativa, em data de 15 de maio de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004620/2019

Interessado(a): JAQUELINE DA SILVA LIMA TENORIO

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 513315

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU PARCIALMENTE, em data de 15 de maio de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000000491/2020

Interessado (a): IZABEL CRISTINA CASSIMIRO REIS

Assunto: Revisão de Pensão por morte

Váubia Duarte Garrote
Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo 513316

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CASAL Nº 15/2020- ELETRÔNICA

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender SINE DIE, a LICITAÇÃO CASAL Nº15/2020 - ELETRÔNICA.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Pregoeira/CASAL

Protocolo 513218

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

PORTARIA/DETRAN Nº 519/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o consta do Processo nº E:05101.0000004466/2020 e Decreto Estadual nº DECRETO Nº 69.722, DE 4 DE MAIO DE 2020, e, ao considerar:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pela nova COVID-19 (coronavírus);

A necessidade de atender ao que está determinado no Inciso XVIII, § 2º, art. 1º, do Decreto Nº 69.722, de 4 de maio de 2020, e que o procedimento de vistoria de veículos é condição para a realização de transferências e outros serviços pertinentes à área de veículos, RESOLVE:

Art. 1º No período de restrição do atendimento ao público ficam liberados os serviços de vistoria prestados no ambiente das concessionárias e revendedoras de carros e motos credenciadas junto ao Detran-AL.

Art. 2º O serviço será prestado mediante solicitação da empresa interessada ou órgão de representação, direcionada a Chefia de Controle de Veículos pelo veiculos@detran.al.gov.br.

§ 1º A empresa interessada deverá disponibilizar local específico para realização dos serviços, dotado de sinal de internet destinado a execução dos procedimentos.

§ 2º Caberá a solicitante observar os requisitos necessários a evitar aglomerações no ambiente de atendimento, bem como o fornecimento de luvas, máscaras de

proteção e produto para higienização das mãos(álcool em gel 70%).

§3º O atendimento será condicionado ao pagamento de guia de deslocamento para vistoria em concessionária.

Art. 3º Os procedimentos de vistoria deverão atender aos dispositivos constantes da Portaria Detran-AL nº 424/2020.

§ 1º É obrigatório o uso de máscara de proteção facial e luvas pelos servidores.

Art.4º O quantitativo de serviços prestados dependerá da capacidade de atendimento do órgão e, a critério da administração, sujeito a realização de agendamento prévio.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos até o dia 20 de maio, conforme determinado no art. 1º do Decreto Estadual nº 69.722, de 4 de maio de 2020.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 14 de maio de 2020.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS CETRAN/AL

O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto n.º 3775 de 24 de outubro de 2007 – Regimento Interno do CETRAN resolve tornar público a Resolução:

RESOLUÇÃO DO CETRAN Nº 34/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – CETRAN/AL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso II da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e; CONSIDERANDO o DESPACHO SUB/PGE/GAB Nº 0282/2020 emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer DETRAN/AL-CJUR/008/2020 pela inadmissibilidade de se restringir a livre concorrência como se o pretendido por meio da Resolução CETRAN Nº 30/2018, sob pena de desconfigurar o próprio regime de credenciamento. (Processo E: nº 05101.0000002624/2020).

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução CETRAN/AL de Nº 30, de outubro de 2018, publicada em DOE no dia 06 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Maceió, 14 de maio de 2020

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO
Presidente do CETRAN/AL

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

AVISO AO PÚBLICO Nº 02/2020

Processo Administrativo Nº: 2020.1305046130.SADM.IMA

Vimos por meio deste, tornar público o Edital de Recusa de Recebimento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº SÉRIE “A” TALÃO 0227 FOLHA 011264 lavrado em desfavor da empresa GUNGA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, sob o CNPJ: 00.794.431/0001-77, por “instalar, construir, ampliar, dar início ou prosseguir em atividade efetiva ou potencialmente poluidora sem licença ambiental (Hotel Enseada)”, tendo sido aberto o processo administrativo nº 2020.1305046338. AINF.IMA.

Maceió, 15 de Maio de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 513300

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Compras, solicita apresentação de cotações de preços para o Processo nº 4701-0162/2020. Prazo para envio das propostas e documentação